



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Município de Rio Bonito do Iguazu**  
**Câmara Municipal**



**RESOLUÇÃO Nº. 161/2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguazu, para o exercício corrente, na importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Rio Bonito do Iguazu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no Art. 7º, § 2º, da Lei nº 1475/2023 de 20 de dezembro de 2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguazu, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), na Fonte 001 - Recursos Livres, conforme segue:

<b>01</b>	<b>Legislativo Municipal</b>
<b>01.001</b>	<b>Câmara Municipal</b>
<b>01.031.0001-02001</b>	<b>Atividades do Legislativo</b>
<b>00080 - 3.1.90.14.00.00</b>	<b>Diárias - Civil</b> <b>R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)</b>

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos abertos constantes do artigo anterior serão canceladas as seguintes dotações:

<b>01</b>	<b>Legislativo Municipal</b>
<b>01.001</b>	<b>Câmara Municipal</b>
<b>01.031.0001-02001</b>	<b>Atividades do Legislativo</b>
<b>0050 - 3.1.90.94.00.00</b>	<b>Indenizações e Restituições trabalhistas</b> <b>R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)</b>

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de julho de 2024.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Municipal de Rio Bonito do Iguazu, 22 de julho de 2024.

RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA  
**Presidente**